



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

### PREGÃO Nº 21/2021, tipo eletrônico

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 21/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, para a futura eventual aquisição de materiais de limpeza, por deliberação da Pregoeira, homologada em 16/09/2021, e publicada no Quadro Mural de Publicações, em 16/09/2021, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do Decreto nº 1628/2012, de 2 de Janeiro de 2012, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

**Item 01: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comércio, SNº, as margens da SC 283, Bairro Centro, na cidade de Planalto Alegre/SC, CEP 89.882-000 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. André Luiz dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 3408161 SSP/SC e CPF nº 005.501.609-06;

**Item 02: VENER PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ nº 09.110.229/0001-53, com sede na Rua Teixeira de Freitas, Nº 342, Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.640-220 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Vener Pereira de Souza portador da cédula de identidade RG nº 20836933859 e CPF nº 011.364.630-54;

**Itens 03, 04 e 05: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 36.047.635/0001-91, com sede na Rua Jacó Boeni, Nº 67, sala 1, Bairro Centro, na cidade de São Vendelino/RS, CEP 95.795-000 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Adelino João Pinto portador da cédula de identidade RG nº 3037971011 e CPF nº 445.954.760-00;

**Item 06: L.P DE BORBA & CIA LTDA**, CNPJ nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, Nº 1530, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.620-010 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Luis Paulo de Borba portador da cédula de identidade RG nº 913252-0 e CPF nº 060.497.299-72;

#### 1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 21/2021 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

#### 2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua publicação.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3 – CONTRATO:**

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.10.

### **4 – PREÇOS:**

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

### **5 – DA ENTREGA E GARANTIA**

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em até 10 dias após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais – RS, e deverão ser recebidos pelo servidor responsável pelo setor de Almoxarifado, ou de outro servidor designado para tal.

5.2 - Verificada a não conformidade dos itens entregues, ou de algum, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.3 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

5.4 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

### **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



## **7 – PENALIDADES:**

7.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.1.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

7.2 - Nos termos do artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.257, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

7.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **8 - FISCALIZAÇÃO:**

8.1 – Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

## **9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **10 - FORO:**

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

### **11 - CÓPIAS:**

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

11.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal **Leodegar Rodrigues**, representando o **OG** e pelos Sr.s André Luiz dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 3408161 SSP/SC e CPF nº 005.501.609-06; Vener Pereira de Souza portador da cédula de identidade RG nº 20836933859 e CPF nº 011.364.630-54; Adelino João Pinto portador da cédula de identidade RG nº 3037971011 e CPF nº 445.954.760-00; Luis Paulo de Borba portador da cédula de identidade RG nº 913252-0 e CPF nº 060.497.299-72; , representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 17 de setembro de 2021.

**LEODEGAR RODRIGUES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Representante do OG

*Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.*

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 14/2021 – PREGÃO 21/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comércio, SNº, as margens da SC 283, Bairro Centro, na cidade de Planalto Alegre/SC, CEP 89.882-000 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. André Luiz dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 3408161 SSP/SC e CPF nº 005.501.609-06.

André Luiz dos Santos  
**MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ nº 39.649.812/0001-06



**ANEXO I**  
**DE ASSINATURA**  
**ATA DE RP 14/2021 – PREGÃO 21/2021 - TIPO**  
**ELETRÔNICO**

Empresa **VENER PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ nº 09.110.229/0001-53, com sede na Rua Teixeira de Freitas, Nº 342, Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.640-220 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Vener Pereira de Souza portador da cédula de identidade RG nº 20836933859 e CPF nº 011.364.630-54.

Vener Pereira de Souza  
**VENER PEREIRA DE SOUZA**  
CNPJ nº 09.110.229/0001-53



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 14/2021 – PREGÃO 21/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 36.047.635/0001-91, com sede na Rua Jacó Boeni, Nº 67, sala 1, Bairro Centro, na cidade de São Vendelino/RS, CEP 95.795-000 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Adelino João Pinto portador da cédula de identidade RG nº 3037971011 e CPF nº 445.954.760-00.

Adelino João Pinto  
**AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**  
CNPJ nº 36.047.635/0001-91



**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 14/2021 – PREGÃO 21/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa **L.P DE BORBA & CIA LTDA**, CNPJ nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, Nº 1530, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.620-010 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Luis Paulo de Borba portador da cédula de identidade RG nº 913252-0 e CPF nº 060.497.299-72.

Luis Paulo de Borba  
**L.P DE BORBA & CIA LTDA**  
CNPJ nº 78.796.778/0001-46



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DE QUANTITATIVOS E VALORES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza**, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

1.1.1 - O valor unitário máximo aceitável para a contratação são os valores constantes da tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor unitário de referência R\$</b>
<b>1</b>	ÁLCOOL LIQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNI	750	7,90
<b>2</b>	LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL PLÁSTICO, REFORÇADA, FABRICADA EM PROLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VEDAÇÃO DA TAMPA 100%, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA, RESPEITANDO AS NORMAS DA ANVISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS	UNI	26	187,40
<b>3</b>	LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL PLÁSTICO, REFORÇADA, FABRICADA EM PROLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VEDAÇÃO DA TAMPA 100%, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA, RESPEITANDO AS NORMAS DA ANVISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	UNI	35	59,00
<b>4</b>	LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL PLÁSTICO, REFORÇADA, FABRICADA EM PROLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VEDAÇÃO DA TAMPA 100%, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA, RESPEITANDO AS NORMAS DA ANVISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 LITROS	UNI	17	293,00
<b>5</b>	MOP GIRATÓRIO, CAPACIDADE EM USO DO BALDE: 4 LITROS/CAPACIDADE MÁXIMA DO BALDE: 8 LITROS. SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO, ALÇAS FLEXÍVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTW E O MANUSEIO, CABO COM ALTURA REGULAVEL DE 104 A 128 CM, POSSUI A BASE FLEXÍVEL PERMITINDO ALCANÇAR ÁREAS DE DÍFICIL ACESSO.	UNI	20	114,00
<b>6</b>	TAPETE SANITIZANTE - 100% DE PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, EM VINIL (PVC), COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 38 X 58 CM, NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 6MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMA.	UNI	20	88,00

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

1.3 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para serem utilizados na manutenção das atividades escolares da rede municipal de ensino e das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

### **3 – PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências do Edital e condições deste Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO para o objeto da licitação.

3.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias da apresentação dos envelopes propostas de preços.

### **4 – ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em até 10 dias após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais – RS, e deverão ser recebidos pelo servidor responsável pelo setor de Almoxarifado, ou de outro servidor designado para tal.

4.2 - A entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência, e também no Edital.

4.3 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

### **5 – GARANTIA**

5.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

### **6 – PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal, aprovada pelo Prefeito Municipal ou Secretário responsável.

6.2 - A empresa deverá apresentar ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a nota fiscal do material entregue de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Novo Cabrais e contendo o número da respectiva Nota de Empenho.

6.3 - No pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

Novo Cabrais, 01 de setembro de 2021.

**Leodegar Rodrigues**  
PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

#### BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021, TIPO ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:**  
**16 de setembro de 2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO e  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### EMPRESA: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

**CNPJ Nº:** 36.047.635/0001-91

**ENDEREÇO:** RUA JACÓ BOENI, Nº 67, SALA 1

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** SÃO VENDELINO

**UF:** RS

**CEP:** 95.795-000

**Telefone:** (51) 99314-5013

**E-mail:** [comercioajp@gmail.com](mailto:comercioajp@gmail.com); [adelino.pinto@bol.com.br](mailto:adelino.pinto@bol.com.br)

#### TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
3	LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL PLÁSTICO, REFORÇADA, FABRICADA EM PROLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VEDAÇÃO DA TAMPA 100%, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA, RESPEITANDO AS NORMAS DA ANVISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	UNI	35	ACPLAST	13,99
4	LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL PLÁSTICO, REFORÇADA, FABRICADA EM PROLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VEDAÇÃO DA TAMPA 100%, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA, RESPEITANDO AS NORMAS DA ANVISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 LITROS	UNI	17	SANREMO	153,55
5	MOP GIRATÓRIO, CAPACIDADE EM USO	UNI	20	WET	86,25



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DO BALDE: 4 LITROS/CAPACIDADE MÁXIMA DO BALDE: 8 LITROS. SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO, ALÇAS FLEXÍVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTW E O MANUSEIO, CABO COM ALTURA REGULAVEL DE 104 A 128 CM, POSSUI A BASE FLEXÍVEL PERMITINDO ALCANÇAR ÁREAS DE DÍFICIL ACESSO.				
---	--	--	--	--

**EMPRESA: VENER PEREIRA DE SOUZA**

**CNPJ Nº:** 09.110.229/0001-53

**ENDEREÇO:** RUA TEIXEIRA DE FREITAS, nº 342

**BAIRRO:** SANTO ANTÔNIO

**CIDADE:** PORTO ALEGRE

**UF:** RS

**CEP:** 90.640-220

**Telefone:** (51) 3084-5586

**E-mail:** [licitacao@distribuidorasaolourenco.com.br](mailto:licitacao@distribuidorasaolourenco.com.br)

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
2	LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL PLÁSTICO, REFORÇADA, FABRICADA EM PROLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VEDAÇÃO DA TAMPA 100%, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA, RESPEITANDO AS NORMAS DA ANVISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS	UNI	26	INJEPLASTEC	55,43



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

<b>EMPRESA: L.P BORBA &amp; CIA LTDA.</b>					
<b>CNPJ Nº:</b> 78.796.778/0001-46					
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, nº 1530					
<b>BAIRRO:</b> AGUA VERDE					
<b>CIDADE:</b> CURITIBA				<b>UF:</b> PR	
<b>CEP:</b> 80.620-010					
<b>Telefone:</b> (41) 3082-6727					
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:contato@mariskap.com.br">contato@mariskap.com.br</a>					

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
6	TAPETE SANITIZANTE - 100% DE PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, EM VINIL (PVC), COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 38 X 58 CM, NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 6MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMA.	UNI	20	Marca Própria/ Mariskap	32,46

<b>EMPRESA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA</b>					
<b>CNPJ Nº:</b> 39.649.812/0001-06					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DO COMÉRCIO, SNº, RODOVIA SC 283					
<b>BAIRRO:</b> CENTRO					
<b>CIDADE:</b> PLANALTO ALEGRE				<b>UF:</b> SC	
<b>CEP:</b> 89.882-000					
<b>Telefone:</b> (49) 3335-0560					
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacoesmccomercio@gmail.com">licitacoesmccomercio@gmail.com</a> ; <a href="mailto:logisticamc@gmail.com">logisticamc@gmail.com</a> ; <a href="mailto: vendas.rafaeldl@outlook.com">vendas.rafaeldl@outlook.com</a>					

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
1	ÁLCOOL LIQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNI	750	SUPERVALE	R\$ 6,40



## ANEXO IV

### PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

<b>PEDIDO DE COMPRA</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021</b>						<b>PC Nº ___/2021</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>COMPRA DE MATERIAL</b>			<input type="checkbox"/>			<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
<b>Órgão solicitante/participante:</b>											
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>					
<b>Fonte Recurso:</b>						<b>Conta Despesa</b>					
<b>EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021, TIPO ELETRÔNICO</b> <b>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021</b>											
Modalidade de Empenho: _____.											
Modalidade de LICITAÇÃO: <b>EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021, TIPO ELETRÔNICO.</b>											
Data Homologação: <b>16/09/2021</b>											
Processo de Compra: <b>Processo Administrativo nº 1.039/2021, de 01/09/2021.</b>											
<b><u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021, de 17/09/2021.</u></b>											
Forma de Pagamento: <b>em até 10 dias a contar do recebimento da nota fiscal, conforme o item 19.1 do Edital de Pregão sob o nº 21/2021, tipo eletrônico.</b>											
Prazo e local de Entrega: <b>em até 10 dias, a contar do recebimento da Autorização Fornecimento, diretamente no almoxarifado, na Secretaria Municipal de Finanças, Centro Administrativo Municipal.</b>											
<b>REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 16 de setembro de 2022.</b>											
<b>SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:</b>											
<b>Item</b>	<b>Especificação do Item</b>				<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor Total</b>		
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$ _____</b>											
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>											
Razão Social:											
CNPJ Nº											
ENDEREÇO:				MUNICÍPIO:				UF:			
CEP:				TELEFONE:							
E-MAIL:											
<b>Órgão Participante</b>											



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante:  <i>Nome do responsável</i> NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE
<b>Órgão Gerenciador</b>	
<b>DESPACHO:</b>	
<b>[    ] AUTORIZO O PEDIDO:</b> Encaminha-se a <b>Diretoria de Compras e Material</b> - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para <b>expedição</b> da <b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> e posteriormente a <b>Contabilidade</b> para <b>Empenho</b> .	
<b>[    ] NÃO Autorizo:</b>	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador  <i>Leodegar Rodrigues</i> PREFEITO MUNICIPAL

**OBSERVAÇÃO: Emitir o PC em 6 VIAS, sendo distribuídos:**

- a) uma (1) para o **OG - Órgão Gerenciador**;
- b) uma (1) para a **ER - Empresa Registrada**;
- c) uma (1) para o **OP - Órgão Participante**;
- d) uma (1) para o **Setor Contabilidade - Empenho**;
- e) uma (1), para publicação no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura**;
- f) uma (1), para a **Secretaria Municipal de Administração**.